

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 726/2007 de 31 de Julho de 2007

Considerando que, por meu despacho datado de 12 de Janeiro de 2007, publicado no Jornal Oficial n.º 5, II Série, de 30 de Janeiro de 2007, sob o n.º 112/2007, (rectificado a 21 de Fevereiro de 2007, pela Declaração de Rectificação n.º 51/2007, publicada no Jornal Oficial n.º 10, II Série, de 6 de Março), foi adjudicado à Firma “Inês Lobo, Arquitectos, Lda.”, o fornecimento do projecto de execução, incluindo arquitectura e todas as especialidades, das novas instalações da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo, pelo valor de € 564.004,81 (quinhentos e sessenta e quatro e quatro euros e oitenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias;

Considerando a publicação, a 4 de Abril de 2006, dos Decretos-Lei n.ºs 78/2006, 79/2006 e 80/2006, respectivamente SCE – Sistema Nacional de Certificação Energética e de Qualidade do Ar Interior dos Edifícios; RSECE – Regulamento dos Sistemas Energéticos e de Climatização dos Edifícios e o RCCTE – Regulamento das Características do Comportamento Térmico dos Edifícios, regulamentação que visa transpor para a realidade nacional imposições comunitárias respeitantes à qualidade da construção, boa gestão da energia nos edifícios e à qualidade do ar interior, com aplicação obrigatória nos edifícios de serviços;

Considerando que esta legislação obriga a que o projectista de AVAC (Aquecimento, ventilação e ar condicionado), que já consta do projecto de execução, seja o responsável pela verificação do cumprimento do RSECE e que o projecto seja verificado e acompanhado, em particular na fase da obra, por um perito em certificação energética e de qualidade do ar interior de edifícios;

Considerando que o projecto da nova Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo, possui um conjunto de características que tornam potencialmente viável a utilização de energias renováveis, em particular a energia solar fotovoltaica, em virtude de se situar numa ilha com forte dependência energética, possuir uma cobertura de grandes dimensões, e estar situada num meio urbano, próximo de outros consumidores de energia;

Considerando, assim, que o projecto de execução da obra deve ser completado com a especialidade em Física de Edifícios nas áreas de Energia Renováveis, Verificação Regulamentar (RSECE) e Certificação Energética;

Considerando que se trata de um serviço complementar que não pode ser dissociado tecnicamente do projecto de execução inicial;

Considerando, desta forma, que o procedimento por ajuste directo, ao fornecedor inicial, é o que se apresenta mais adequado;

Considerando, por conseguinte, a proposta para o fornecimento complementar ao projecto de execução, do processo de Verificação Regulamentar e Certificação Energética e a elaboração dos Projectos de Energia Renováveis (Solar Fotovoltaicas), da Firma “Inês Lobo, Arquitectos, Lda.”, no valor de € 47.000,00 (quarenta e sete mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Considerando, para mais, a existência de cabimento orçamental;

Considerando, ainda, que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para adjudicação de fornecimentos de bens e serviços e, consequentemente, delegar nos responsáveis pelos diversos departamentos governamentais as competências que, em função das matérias e da legislação em vigor, se mostrem adequadas para o efeito;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e z) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto no n.º 1, na alínea e) do nº6, do artigo 5º e na alínea b) do nº 1, do artigo 16º, do Decreto Regulamentar Regional nº 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional nº 19/2006/A, de 5 de Junho, conjugadas com a alínea c) do nº 1 e nº 2 do artigo 20º e com o artigo 22º, ambos do Decreto Legislativo Regional nº 1/2007/A, de 23 de Janeiro, e com a alínea d) do nº1 do artigo 17º, do Decreto Regulamentar Regional nº 7/2007/A, de 9 de Março, e nos termos das disposições conjuntas do artigo 21º, 27º, artigo 54º, artigo 59º, da alínea f) do n.º 1 e do n.º 7 do artigo 78º, n.º 1 do artigo 79º e do ponto i), alínea e) do nº 1 do artigo 86º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, decido o seguinte:

1. Adjudicar, por ajuste directo, à Firma “Inês Lobo Arquitectos, Lda.”, o processo de Verificação Regulamentar e Certificação Energética e a elaboração dos Projectos de Energia Renováveis (Solar Fotovoltaicas), pelo valor de € 47.000,00€ (quarenta e sete mil euros), acrescido de IVA à taxa legal e vigor.
2. Delegar no Director Regional da Cultura, as competências para autorizar a correspondente despesa, para aprovar a minuta do adicional ao contrato de prestação de serviços, (n.º 03/2007/DRC), celebrado a 12 de Março de 2006, autorizar a sua celebração, para outorgar o mesmo, em nome e representação da entidade adjudicante, bem como, para praticar todos os actos subsequentes que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante.
3. O presente despacho produz efeitos imediatos.

10 de Julho de 2007. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.